

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 553

Segunda-feira - 18 de Julho de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo .....	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 23
2	Boa Esperança .....	Marilândia
	8	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Bom Jesus do Norte	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Brejetuba	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cachoeiro de Itapemirim	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Cariacica	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES.....	Conceição do Castelo.....	Nova Venécia
3	17	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Colatina .....	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	16	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Conceição da Barra	Piúma
Consórcio Público COINTER	Conceição do Castelo	Ponto Belo
Consórcio Público CONDOESTE	Divino de São Lourenço	Presidente Kennedy.....
Consórcio Público CONORTE	Domingos Martins	24
Consórcio Público Rio Guandu .....	Dores do Rio Preto	Rio Bananal
3	Ecoporanga	Rio Novo do Sul
	Fundão	Santa Leopoldina
<b>Municípios</b>	Governador Lindenberg	Santa Maria de Jetibá
Afonso Cláudio.....	Guaçuí	Santa Teresa.....
4	Guarapari .....	25
Água Doce do Norte	18	São Domingos do Norte.....
Águia Branca	Ibatiba	26
Alegre	Ibiraçu .....	26
Alfredo Chaves	20	São Gabriel da Palha.....
Alto Rio Novo	Ibitirama	26
Anchieta.....	Iconha	São José do Calçado
5	Irupi	São Mateus
Apiacá	Itaguaçu	São Roque do Canaã .....
Aracruz.....	Itapemirim	34
6	Itarana .....	35
Atilio Vivácqua	23	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante .....
	Jerônimo Monteiro	46
	João Neiva	Viana.....
	Laranja da Terra	46
	Linhares	Vila Pavão
	Mantenópolis	Vila Valério
		Vila Velha
		Vitória

# AMUNES

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Publicação Nº 54731

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMUNES, conforme competência estabelecida no art. 20 do Estatuto da AMUNES, convoca V. Ex.<sup>a</sup>. para participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se:

**Data: 04/08/2016 (quinta-feira)**

**Horário: 13h 30 min**

**Local:** Auditório da Amunes: Av. Princesa Isabel 629, sala 401 – centro, Vitória/ES.

O objetivo da referida reunião é o encaminhamento de decisões necessárias para o andamento dos trabalhos traçados pela AMUNES, constante da seguinte pauta de reunião:

**I - Abertura;**

**II - Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada em 16/03/2016;**

**III - Comunicações da presidência;**

**IV - Leitura e votação da seguinte ordem do dia;**

- 1- Novas regras para as eleições de 2016 – Dr. Aldary Nunes Junior – Juiz de direito do TRE;
- 2- Proposta de Evento para Prefeitos eleitos;
- 3- Apreciação da proposta de Tabela Progressiva de Valores de Contribuição para o exercício de 2017;
- 4- Proposta de contratação do Sistema de Controle e Acompanhamento do Simples Nacional;
- 5- Apreciação da proposta de celebração de Termos de Cooperação com Escolas e Universidades;
- 6 - Piso Nacional dos Agentes de Saúde e de Endemias;
- 7 - Assuntos Gerais.

**V – Encerramento**

Certos de podermos contar com a boa acolhida a presente convocação solicitamos a gentileza de confirmar a presença através do e-mail [amunes@amunes.org.br](mailto:amunes@amunes.org.br) ou pelo telefone tel.: (27) 3227-3077.

Atenciosamente.

**DALTON PERIM**  
**PRESIDENTE DA AMUNES**

## Consórcios Intermunicipais

### CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

#### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE MARÇO 2016

Publicação Nº 54798

#### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE MARÇO 2016

O Presidente do CIM PEDRA AZUL, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 22 de março de 2016.

Art. 01º Aprovado por unanimidade, o parecer do Conselho Fiscal, julgando regulares a prestação de contas do período acima referido, acolhendo também as demais recomendações constantes do referido parecer do Conselho Fiscal. Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2015, (com Parecer do Conselho Fiscal): Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 04, datado de 22/03/2016, no qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram o período de setembro a dezembro/2015, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015, e neste sentido recomendaram a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM Pedra Azul/ES, e, em seguida a Assembleia Geral ,.

Art. 02 Aprovado por unanimidade a Contratação de Técnico de Raio X Habilitado para Mamografia e, Com relação ao mamógrafo implantado em Conceição do Castelo, ficou decidido que o Consórcio assumiria o ônus, o material de consumo, onde o custo não ficaria muito alto , pois as despesas serão rateadas para os municípios.

Art.03 – Aprovado por unanimidade credenciar no CIM Pedra Azul, médico plantonista, sendo plantão de 24h no

valor de R\$ 1.600,00 e plantão 12h no valor de R\$ 800,00. Foi proposto abrir um processo de Chamamento Público, colocando os raios de quilômetros. Fica incluso também pediatria de plantão P.A 24h no valor de R\$ 1.600,00.

Art.04 aprovado por unanimidade Educação Permanente, A conta possui um saldo de R\$ 19.444,28, onde pretende-se levantar uma capacitação em faturamento para os municípios consorciados.

Art.5 – Aprovada por unanimidade a proposta do CIM Pedra Azul, receber funcionários efetivos dos municípios consorciados para serem cedidos através de convênios, prevalecendo o salário referência do município; caso o funcionário venha exercer uma função de diretoria ou outra função sem ser o que está previsto no seu vínculo; desta forma receberá uma gratificação de 50% para cargo de diretoria e 30% outras funções agregadas ao organograma do CIM/ Pedra Azul. O funcionário poderá optar pela forma de gratificação ou permanecer o que estabelece o Estatuto- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, ES 22 de março de 2016

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Presidente do Cim Pedra Azul

### CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

#### PORTARIA Nº005/2016

Publicação Nº 54783

#### PORTARIA Nº 005/2016.

Designa Funcionária para responder como Assistente Administrativa do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar a Sr.ª Sueli Rosa Gardino Pereira** para responder pelo cargo de Assistente Administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão EP-A , constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, no pe-

ríodo de 15/07/2016 a 13/08/2016, em substituição a Sr.ª ZILDETE REBULI DE LAIA que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo para o qual foi designada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 14 de julho de 2016.

**Wilson Berger Costa**

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043 E 044-2016 E TP Nº 016-2016 - PUB. PREFEITURA

Publicação Nº 54753

Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial Nº 043/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h30min do dia 29 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**, objetivando a **aquisição de materiais destinados a construção de uma passarela metálica, sobre o córrego Arrependido, no Bairro da Grama, neste município de Afonso Cláudio/ES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, em 15 de julho de 2016.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira Oficial

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial Nº 044/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h30min do dia 03 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando a **aquisição de materiais de uso contínuo (luva, bota plástica, máscara e outros)** visando atender as necessidades da Vigilância Ambiental através da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br)

Afonso Cláudio/ES, em 15 de julho de 2016.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira Oficial

#### Aviso de Licitação

#### Tomada de Preços Nº 016/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 09h00min do dia 09 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **menor preço global**, objetivando a de empresa especializada para execução de obra de **construção da Escola Municipal "Hilda Correa Lemos", no Bairro João Valim, neste Município de Afonso Cláudio/ES**, no padrão FNDE – PAC 2 – com 06 (seis) salas de aula. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações ou através do email: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, ou através do e-mail supramencionado, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio/ES, em 15 de julho de 2016.

Elilda Maria Bissoli  
Presidente da CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2016 SAÚDE

Publicação Nº 54770

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 046/016, protocolizado sob o nº 005916/2016 conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa na **ELEOMAR SCHUANZ**, no valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais), para despesas com aquisição de mobiliário a serem utilizados na Unidade de Saúde de São Francisco Xavier do Guandu, Distrito São Francisco, sendo utilizados para estruturação da Unidade de Saúde recém inaugurada, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 022/2016, constante do Processo nº 005916/2016, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0045.1.032449052 0000.12010000- Recurso do Proprios - Saúde

Afonso Cláudio, ES, 15 de julho de 2016

Nayara Benfica Pires Puziol  
Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 039-2016**

Publicação Nº 54786

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante do Ofício nº 020/2016, protocolizado sob o nº 006446/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** no valor global de R\$ 1.550,00 ( mil , quinhentos e cinquenta reais), para despesa com a renovação de contrato com Associação junto ao IBAM , em atendimento a Procuradoria Geral .

Afonso Cláudio, ES, 15 de julho de 2016.

Lucibéria Pagotto Zorzal  
Procuradora Geral

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 039/2015, constante do Processo nº 006446/2016, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0009.2.010.339039  
00000.100000000 - Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 15 de julho de 2016.

Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal

## Anchieta

### PREFEITURA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043 2014 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016 2012 - TERMO DE RESCISÃO CESSÃO DE PESSOAL 003 2015 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005 2013**

Publicação Nº 54839

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2014**

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: JOSUELMA GOMES RIBEIRO SIMÕES

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (DOZE) meses.

O valor Global do Presente Termo Aditivo com redução de 2% é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Processo: 5417/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2012**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: Alessandra Cipriano Sechin - ME.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 03 (três) meses.

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 5381/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Prefeito de Anchieta

**RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 003/2015**

Fica **rescindido** o Termo de Cessão de Pessoal 003/2015, entre a Prefeitura de Anchieta ES e a Prefeitura de Itapemirim ES, referente ao servidor Dirceu Porto de Mattos.

Processo: 10317/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Prefeito de Anchieta

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013**

Contratante: Munic. de Anchieta/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO ES.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (DOZE) meses.

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Processo: 6867/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Prefeito de Anchieta

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA PPRP 021/2016**  
Publicação Nº 54822**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 021/2016**

Processo n.º 13.724/2015

O **Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público a prorrogação de data para a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higiene**. E a licitação em referência passa a ser: **Credenciamento e recebimento dos envelopes**: De 09:00 às 09:15h do dia 01/08/2016. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:15h do dia 01/08/2016. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail [pregao@anchieta.es.gov.br](mailto:pregao@anchieta.es.gov.br) e [pregao.anchieta@gmail.com](mailto:pregao.anchieta@gmail.com) mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br).

Anchieta, 15 de Julho de 2016.

**LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA****AVISO DE RESULTADO 010/2016**

Publicação Nº 54811

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 010/2016**

Processo N.º 24.020/2015

O **Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**. Homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**Lote 01:** MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME valor total de R\$ 209.900,90**Lote 02:** MERCANTIL MAMUT EIRELI - ME valor total de R\$ 8.700,00**Lote 03:** MERCANTIL MAMUT EIRELI - ME valor total de R\$ 24.300,00

Anchieta, 15 de Julho de 2016.

**LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA****AVISO DE RESULTADO 029/2016**

Publicação Nº 54808

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 029/2016**

Processo N.º 25.418/2015

O **Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TAMPAS E GRELHAS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, PADRÃO GR 95**. Homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**Lote 01:** DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS LTDA - ME valor total de R\$ 33.950,00

Anchieta, 15 de Julho de 2016.

**LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA****Aracruz****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2015**  
Publicação Nº 54826**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 203/2015**

Processo 11.906/2014.

**Partes:** Município de Aracruz-ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

**Prazo:** Aditar o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, contados de 04/07/2016, bem como o prazo de vigência contratual em mais 30 (trinta) dias, contados de 08/08/2016.

**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da assinatura:** 04/07/2016.

Aracruz/ES, 15 de julho de 2016.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**

Secretária de Educação

**3º TERMO ADITIVO CONVENIO 018/2012**

Publicação Nº 54740

**3º Termo Aditivo ao Convênio de nº 018/2012**

Processo nº 8.338/2012

**Concedente:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.**Conveniente:** Fundação São João Batista Mantedora da FAACZ – Faculdades integradas de Aracruz - ES.**Objeto:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, pelo de 02 (dois) anos, contados a partir de 19/07/2016.**Data de assinatura:** 12/07/2016

Aracruz-ES, 15 de Julho de 2016

**Eidmilson Antonio Gambarti**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PENº 089/2016**

Publicação Nº 54795

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 089/2016****Objeto:** Aquisição de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas e reparos nas Unidades Básicas de Saúde.**Abertura das propostas:** às 08h00min do dia 29/07/2016.**Início da disputa:** às 09h00min do dia 29/07/2016.**Editais:** Disponibilizados no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 15 de julho de 2016.

**CONTRATO Nº 136/2016- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO IRAJÁ**

Publicação Nº 54800

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 136/2016****Processo Adm nº 50/2016****LOCATÁRIO:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Saúde.**LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO IRAJÁ.**DO OBJETO:** Locação de 01 (um ) imóvel localizado na Rua: do badejo s/n bairro novo Irajá, Aracruz/ES**DO PRAZO:** A presente locação dar-se-á pelo período de 12 meses, contados a partir de 22/07/2016, admitindo-se prorrogação.**DO VALOR E DOTAÇÃO:**- O valor mensal da referida locação é de R\$ 1.150,00, totalizando o valor anual de R\$ 13.800,00, - Recursos para o pagamento da locação correrão por dotação orçamentária própria: código reduzido **290** Recurso Próprio, **09.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.2.0162**-Desenvolvimento da estrat.de saúde da Família/unidade básica de saúde Natureza de despesa: Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica- **1.201.0000**-Recurso próprio.**Data da assinatura:** 06.07.2016**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário de Saúde

**JULGAMENTO DE RECURSO CP Nº 002/2015**

Publicação Nº 54823

**JULGAMENTO DE RECURSO C. P. Nº 002/2015**Processo nº 9.665/2016 – GASPERAZZO ENGENHARIA LTDA – **Negado Provimento.**

Aracruz/ES, 15 de Julho de 2016.

**Idelblandes Zamperlini**

Pres. CPL

**PORTARIA 098/2016**

Publicação Nº 54751

PORTARIA SEMSU Nº. 098 DE 15/07/2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.13.741, de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de abril de 2016, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 086/2016, referente ao Processo Administrativo nº 2.696/2016, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de abril de 2016, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Ravena Dias Neves	Efetivo	21820
Sebastião Miguel Fracalossi	Comissionado	20213

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2016.

**André Coelho da Silva**

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 25.288, de 03/01/2013

**PORTARIA 97/2016**

Publicação Nº 54750

PORTARIA SEMSU Nº. 097 DE 15/07/2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.13.741, de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de abril de 2016, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 085/2016, referente ao Processo Administrativo nº 7.069/2016, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambróz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de abril de 2016, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Elisângela Felix Rosalém	Comissionado	20205
Luana Ferreira da Silva	Efetivo	21817

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2016.

**André Coelho da Silva**

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 25.288, de 03/01/2013

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

---

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014**

Publicação Nº 54482

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014- PROCESSO - 10/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A - Filial

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato por

mais 6 meses com início no dia 03/07/2016 e término no dia 02/01/2017. O valor a fazer face a prorrogação é de R\$ 14.235,00. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento do SAAE conforme a seguir: 002001.1712200402.007.33903900000.20000000

**Jader Mutzig Bruna**

Diretor Geral Interino do SAAE

# Boa Esperança

---

## PREFEITURA

---

**EXTRATO DO CONTRATO 057/2016**

Publicação Nº 54780

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.**

**CONTRATADO: JAM GLEISON PENITENTI.**

**OBJETO:**

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a Contratação de Estúdio Profissional especializado e habilitado para a elaboração de Arranjos, Melodia, Harmonia, Ritmo, Gravação, Edição, Mixagem e Masterização do Hino Oficial da cidade de Boa Esperança-ES, conforme discriminado no Processo nº 312/2016 e no Termo de Referência.

**VALOR:**

R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto Atividade:** 021021.2712200793.094 - Manuten-

ção do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Elemento Despesa:** 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 100000000000 - Recursos Ordinários. Ficha: 233.

**VIGÊNCIA:**

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias e terá início na data de sua assinatura, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº 312/2016.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2016.

Boa Esperança, 15 de julho de 2016.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**

PREFEITO MUNICIPAL



# Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 009

Publicação Nº 54787

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### TOMADA DE PREÇO Nº 009/16

**Objeto:** Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família - USF Bairro Volta Redonda no Município de Castelo - ES

**Data de abertura:** 04/08/16.

**Horário:** 07:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 15/07/16

**Felipe Siqueira Pires**

**Pregoeiro**

### CONTRATO 324/2016

Publicação Nº 54784

#### CONTRATO Nº 324/2016

#### PROCESSO Nº 003477/2016

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de 112 Unidades habitacionais de Interesse Social, loteamento Caxa Roxa, neste Município, neste Município de Castelo - ES, conforme projetos, planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência apresentadas, do Edital.

A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0100021648200351.050	449051000000	537	Secretaria de Obras - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL

#### do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 521.000,38 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação e término em 14 de julho de 2017, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Castelo-ES, 15 de Julho de 2016

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO 325.2016**

Publicação Nº 54778

**CONTRATO Nº 325/2016****PROCESSO Nº 006868/2016****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: NIVALDO PAULA DA SILVA - ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos de passeio e utilitários (com capacidade de até 05 ocupantes) do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Município de Castelo/ES, de acordo com os processos Nº. 006868/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Interior.

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	30	HR.	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS (COM CAPACIDADE DE ATE 05 OCUPANTES).COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUICAO DE PECAS, QUANDO NECESSARIO.
02	24	HR.	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS (COM CAPACIDADE DE ATE 12 OCUPANTES).COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUICAO DE PECAS, QUANDO NECESSARIO.

**A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da:**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Ficha
007009.1236800242.043	33903900000	0259	SEME – Manutenção da Frota Com o MDE

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data da publicação com término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 15 de Julho de 2016

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO 326/2016**

Publicação Nº 54779

**CONTRATO Nº 326/2016****PROCESSO Nº 007335/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: SALVADOR MATERIAL HIDRÁULICO LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente é a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME, do Município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 08, do Edital. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas ficarão à conta das seguintes dotações:**

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007009.1236500272.300	33903000000	0247	Secretaria de Educação - Man. das Ativ. Da Educação Infantil

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 21.092,60 (vinte e um mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Castelo-ES, 15 de Julho de 2016

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO 329/2016**

Publicação Nº 54781

**CONTRATO Nº 329/2016****PROCESSO Nº 005331/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: HORT FRUT CASTELO LTDA**

**OBJETO: O Objeto deste contrato é o fornecimento é a** aquisição de gêneros alimentícios para atender os seguintes setores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Serviços e Acolhimentos Institucional para crianças e Adolescentes Willis César Pedruzzi, **conforme descrito no Anexo 2** e Termo de Referência **Anexo 08, do Edital.**

Item	Quant	Unid	Descrição
01	50	kg	AMEIXA; VARIEDADE: ROXA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 50 G; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; QUALIDADE: COM POLPA FIRME E INTACTA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO A TODA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
02	53	kg	BANANA; VARIEDADE: DA TERRA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
03	250	kg	BANANA; VARIEDADE: PRATA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
04	3	kg	FRUTA CRISTALIZADA EM CONSERVA; CONSERVAÇÃO: DESIDRATADA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
05	55	kg	GOIABA; VARIEDADE: VERMELHA; COR DA POLPA: VERMELHA; FORMA: ARREDONDADA; TAMANHO: GRANDE; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
06	160	kg	LARANJA; VARIEDADE: PERA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 150 G; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
07	5	kg	LIMAOTAHITI; APRESENTAÇÃO: INNATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 130 G; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
08	165	kg	MAÇA; VARIEDADE: FUJI; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 200 G; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA

09	90	kg	MAMAO; VARIEDADE: FORMOSA; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 400 G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELAO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO D A ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
10	10	kg	MAMAO; VARIEDADE: HAWAI; TIPO: TIPO 21; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 400 G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELAO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICOSANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
11	10	kg	MAMAO; TIPO: PAPAIA; 1ª QUALIDADE APRESENTACAO: IN NATURA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELAO; VALIDADE: MAXIMO 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA;
12	20	kg	MANGA; VARIEDADE: TOMMY; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 350 G; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
13	54	unid	MELANCIA; TIPO: GRAUDA; COR DA POLPA: VERMELHA; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 10 KG; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICOSANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
14	4	kg	MELAO; VARIEDADE: VALENCIANO-AMARELO; TIPO: 6; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 1 KG; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
15	5	kg	MORANGO; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 18 G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELAO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADEDE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
16	20	kg	PÊRA; VARIEDADE: PORTUGUESA; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 260 G; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELAO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
17	55	kg	UVA; VARIEDADE: ITALIA; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
18	20	kg	MEXERICA; TIPO: POKAN; 1ª QUALIDADE; APRESENTACAO: IN NATURA; COR ALARANJADA QUANDO MADURA; ARREDONDADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; VALIDADE: MAXIMO 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.

19	20	unid	ALFACE; VARIEDADE: AMERICANA; APRESENTACAO: FRESCA, EM MACO; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
20	60	unid	ALFACE; VARIEDADE: LISA; APRESENTACAO: FRESCA, EM MACO; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE MADEIRA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
21	120	kg	BATATA; VARIEDADE: INGLESA; COR DA CASCA: AMARELA-CLARA; COR DA POLPA: AMARELA-CLARA; MATURACAO: SEMIPRECOCE A SEMITARDIA; BENEFICIADA: LAVADA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 200 G; ACONDICIONAMENTO: SACO VAZADO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
22	95	kg	CEBOLA; COR: BRANCA; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 200 G; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA CVS 06/99, DE 10/03/1999, CONFORME RESOLUCAO RDC272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
23	55	mç	CEBOLINHA; VARIEDADE: VERDE; APRESENTACAO: FRESCA, EM MACO; ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO
24	5	mç	COENTRO; APRESENTACAO: FRESCA, EM MACO; ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADE S, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO
25	5	kg	MILHO; VARIEDADE: VERDE; APRESENTACAO: IN NATURA, ESPIGA; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
26	20	kg	PIMENTAO; VARIEDADE: FRUTO VERDE/VERMELHO-MAGALI (EXTRA A); APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
27	10	kg	REPOLHO; VARIEDADE: HIBRIDO; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: GRANEL; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA

28	50	kg	REPOLHO; VARIEDADE: ROXO; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE MADEIRA; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
29	22	mç	SALSA; VARIEDADE: LISA COMUM; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 272, DE 22/09/2005; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO
30	160	kg	TOMATE; VARIEDADE: LONGA VIDA; COR: VERMELHO; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: GRANEL; EMBALGAGEM PRÓPRIA PARA MANUSEIO E TRANSPORTE GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
31	30	kg	CENOURA; VARIEDADE: BRASILIA; APRESENTACAO: IN NATURA; PESO DA UNIDADE: APROXIMADAMENTE 200 G; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIA; S: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO AT; O DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
32	80	Und.	COUVE; VARIEDADE: COUVE-MANTEIGA/MINEIRA; APRESENTACAO: FRESCA, EM MACO; ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: unidade
33	50	kg	QUIABO; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE MADEIRA; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
34	30	kg	VAGEM; VARIEDADE: MACARRAO; APRESENTACAO: IN NATURA; ACONDICIONAMENTO: A GRANEL; GRAU DE EVOLUCAO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas ficarão à conta das seguintes dotações do Orçamento de 2016:**

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
010001.0824400332.183	33903000000	0483	SEMAS - Demais Recursos destinados a Assistência Social
010001.0824400342.187	33903000000	0510	SEMAS - Demais Recursos destinados a Assistência Social

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 8.131,48 (oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e término em 31 de dezembro de 2016;

Castelo-ES, 15 de Julho de 2016

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO Nº 327/2016**

Publicação Nº 54773

**CONTRATO Nº 327/2016****REF. A CARTA CONVITE Nº 07/2016.****PROCESSO Nº 03250/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: PILLARIS INCORPORADORA LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Carta Convite a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto Executivo para a construção de calçada ligando o Bairro Esplanada até a rotatória em frente a Casa do Artesão e continuando até o bairro Volta Redonda (Lote 01), neste Município de Castelo – ES, conforme Termo de Referência apresentado, tudo contido na Carta Convite nº 07/2016, e processo administrativo nº 03250/2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0140010412200571.110	44905100000	0684	SEMSUR – Construção, Reforma, Ampliação de Obras Públicas

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 12.195,00 (Doze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais).

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (Sessenta) dias a contar da data de publicação do contrato.

Castelo-ES, 15 de Julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO Nº 328/2016**

Publicação Nº 54769

**CONTRATO Nº 328/2016****REF. A CARTA CONVITE Nº 07/2016.****PROCESSO Nº 03250/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: SUPER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Carta Convite a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto Executivo para a construção de calçada ligando o Bairro Esplanada até a rotatória em frente a Casa do Artesão e continuando até o bairro Volta Redonda (Lote 02), neste Município de Castelo – ES, conforme Termo de Referência apresentado, tudo contido na Carta Convite nº 07/2016, e processo administrativo nº 03250/2016.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0140010412200571.110	44905100000	0684	SEMSUR – Construção, Reforma, Ampliação de Obras Públicas

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 12.163,00 (Doze Mil Cento e Sessenta e Três Reais).

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (Sessenta) dias a contar da data de publicação do contrato.

Castelo-ES, 15 de Julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 05/2016**

Publicação Nº 54742

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o(s) representante(s) legal(is) das empresas/entidades para assinar Contrato/Convênio Administrativo, firmado com a **Prefeitura Municipal de Castelo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no **Setor de Contratos e Convênios, conforme segue:**

**SALVADOR MATERIAL HIDRÁULICO LTDA - ME** CNPJ sob o nº 04.682.955/0001-27  
**HORT FRUT CASTELO LTDA** – CNPJ sob o nº. 01.681.513/0001-78

**Ressaltamos que as empresas convocadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer a este setor, a contar desta publicação.**

Castelo, 15 de julho e 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal De Castelo

**RESULTADO PP 030/16 FMS**

Publicação Nº 54782

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

**Pregão Presencial nº 030/16**

- **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME** nos lotes **1 , 4 e 6** no valor total de **R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)** e **SOFT TECNOLOGIA LTDA ME** no lote **3** no valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**.

Castelo-ES, 15/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**Colatina****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2016**

Publicação Nº 54737

**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 71/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 01/08/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 71/2016**, cujo objeto é: formalização de registro de preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

THABATA CALIARI SOUTO

Pregoeira Municipal

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2016**

Publicação Nº 54828

**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 73/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 14h00min do dia 01/08/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 73/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

THABATA CALIARI SOUTO

Pregoeira Municipal

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DESERTO PP 061-2016**

Publicação Nº 54817

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou **DE-SERTO** o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é formalização de Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Colatina - ES, 15/07/2016

JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 021/14**

Publicação Nº 54836

**RESUMO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº. 000021/2014.**

Termo aditivo nº 01 ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 021/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa COMIKIS CONSTRUTORA LTDA ME para executar os serviços de construção de calçada na Avenida Brasil no Bairro Maria das Graças, neste Município.

**DO ADITAMENTO:**

O presente termo aditivo tem a finalidade de ACRESCER sobre o valor do contrato em referência a importância de **R\$ 6.786,16 (Seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme consta na justificativa e planilha anexas ao processo nº 009393/2014.



**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

A Contratada, em contrapartida, se obriga a executar os serviços constantes da planilha orçamentária anexa ao processo nº 009393/2014.

**DATA DA ASSINATURA: 13 de MAIO de 2014.**

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 073/2015**

Publicação Nº 54838

**Extrato de Aditivo 01 ao Contrato nº 073/2015**

**Contratante:** Município de Colatina

**Contratada:** TROPA CONSTRUTORA LTDA - ME

**Do Aditamento:** O presente termo tem por finalidade **ALTERAR** a redação da cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, visando a inserção de uma nova dotação orçamentária, qual seja: **Dotação Orçamentária:** 75011545100171060 – **Elemento de Despesa:** 449051 – **Ficha:** 563 – **FR:** 16050000001

**DATA: 29/06/2016**

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 013/15**

Publicação Nº 54837

**Resumo do aditivo 03 ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 013/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** WC CONSTRUTORA LTDA - ME

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por fina-

lidade **ADITAR** por mais **120 (cento e vinte)** dias, o prazo de execução e vigência, previstos na cláusula Sétima do contrato em epígrafe, conforme consta da justificativa anexa ao processo 014742/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2016.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 016/2015**

Publicação Nº 54835

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2015.**

**PROCESSO:** 020563/2015

**CONCEDENTE:** Município de Colatina

**CONVENENTE:** INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SECÃO ESPÍRITO SANTO (IEP-TB/ES)

**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a remessa a protesto extrajudicial pelo Município de Colatina dos seguintes títulos:

a) Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitidas pela Concedente, intimará apenas o devedor ou devedores constantes das CDAs, independente de prévio depósito de emolumentos, contribuições de quaisquer outras despesas;

b) A sentença judicial condenatória de quantia certa em favor da Concedente, desde que transitada em julgado, independente do valor do crédito.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2015.

**Cilezia Andreata Schwartz**  
**Secretária Municipal de Finanças**

**Conceição do Castelo****PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 034 E 035-2016**

Publicação Nº 54558

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Itens Exclusivos p/ Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas e itens p/ Ampla participação**

**Pregão Presencial (SRP) nº 034/16**

Execução Indireta, Empreitada por Valor Unitário, Tipo Menor Preço

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até **às 08h:30min** do dia **29 de julho 2016**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no PP 0034/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BLOCO PAVI'S E MEIO - FIO.

**Exclusiva p/ Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**

**Pregão Presencial (SRP) nº 035/16**

Execução Indireta, Empreitada por Valor Unitário, Tipo Menor Preço

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até **às 08h:30min** do dia **1º de agosto 2016**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no PP 0035/2016, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE E CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO. Inf.Email:licitacao@conceicaoodo castelo.es.gov.br. Tel (28) 3547 1599, Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>

**Ana Elena Dalvi Timoteo**  
**Pregoeira**

# Guarapari

## PREFEITURA

### COPEL - CREDENCIAMENTO 001/16

Publicação Nº 54796

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2016 - PROCESSO Nº 10.057/2016.

ABERTURA: às 14:00 horas do dia 18/08/2016.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AOS PACIENTES/USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES

Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) ou pelo site [guarapari.es.gov.br](http://guarapari.es.gov.br)

**IVETE DA S A LOSS**

Presidente da COPEL

### SEMSA - REABERTURA DE PE Nº 67/2016

Publicação Nº 54825

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/16**

**PROCESSO Nº. 9417/2016**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES** para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 066/2016. Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) (Banco do Brasil).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 10h30min do dia 26/07/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** às 10h30 do dia 27/07/2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 11h00 do dia 27/07/2016.

Guarapari, 15 de Julho de 2016.

Vinicius Luiz Perez Pacheco

Pregoeiro Eletrônico Oficial

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

### PORTARIA 037-16 - RIAN PINTO SANTOS - PENSÃO RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 54788

PORTARIA / IPG N.º 37/2016

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA / IPG N.º 30/2016.**

**Considerando**, a orientação da Instrução Técnica Preliminar - ITP 1128/2014, expedida pela 7.ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE / ES.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica retificado o artigo 1º da Portaria / IPG n.º 030/2016 de 19.04.2016, que dispõe sobre a concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE**.

**Onde se lê:**

Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **KAUANNY SILVA DOS SANTOS**, filha menor e dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **CARLOS ALBERTO ADORNO DOS SANTOS**, matriculado sob o n.º 25425-8, no Quadro Permanente do Poder Executivo, ex-ocupante do cargo de Operador de Equipamento Especial - OEE - nível I - 40h, função Motorista Padrão C; com fulcro no art. 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal/88, art. 101, § 5.º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 15, inciso I, 16 e 24, § 1.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, e ainda, pelo que consta no processo administrativo n.º 059/2016, **retroativo a 26.11.2015**.

**Leia-se:**

Conceder **PENSÃO POR MORTE** em partes iguais de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) aos dependentes previdenciários: **KAUANNY SILVA DOS SANTOS**, filha menor; **RIAN PINTO SANTOS**, filho menor e **RAQUELY ALINE PINTO FERNANDES DOS SANTOS**, filha menor, originária do ex-servidor ativo **CARLOS ALBERTO ADORNO DOS SANTOS**, matriculado sob o n.º 25425-8, ex-ocupante do cargo de Operador de Equipamento Especial - OEE - nível I - 40h, função Motorista

Padrão C; com fulcro no art. 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal/88, art. 101, § 5.º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 15, inciso I, 16 e 24, § 1.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta nos processos administrativos n.º 059/2016, n.º 081/2016 e 088/2016.

**Art. 4.º** – Ficam inalterados os demais artigos da Portaria / IPG n.º 030/2016.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.07.2016.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 13 de julho de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

**PORTARIA 040-16 - CARLOS OSWALDO FRANCES - TC - REVISÃO**

Publicação Nº 54791

PORTARIA / IPG N.º 040/2016

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 1.º, DA PORTARIA / IPG N.º 011/2014.**

**Considerando** o requerimento de revisão de aposentadoria protocolado por meio do Processo IPG n.º 086 de 04.07.2016;

**Considerando** também a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - protocolo n.º 07001070.1.00031/14-1.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e 3.349/2011 c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** – Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPG n.º 011, de 26.02.2014.

**Onde se lê:**

Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **CARLOS OSWALDO FRANCEZ**, matriculado sob o n.º 10833-2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Profissional em Fiscalização – PF I, nível V, na função de Fiscal de Rendas, enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores; com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 10.044/12.775

dias e fulcro no artigo 40, § 1.º, inciso II da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG.

**Leia-se:**

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CARLOS OSWALDO FRANCEZ**, matriculado sob o n.º 10833-2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Profissional em Fiscalização – PF I, nível V, na função de Fiscal de Rendas, enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/2003, c/c o art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG.

**Art. 2º** – Ficam inalterados os demais artigos da Portaria/ IPG suso mencionada.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04.07.2016.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 08 de julho de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

**PORTARIA 041-16 - LÚCIA HELENA VIANNA LEAL - TC PROF**

Publicação Nº 54789

PORTARIA / IPG N.º 041/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LÚCIA HELENA VIANNA LEAL**, matriculada sob o n.º 16.124-1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Profissional da Educação “A” – MAPA, função Professora, nível V, referência 9, enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 1.823/98 - Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC

41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 87/2016, retroativo a 11.07.2016.

**Art. 2.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11.07.2016**.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 13 de julho de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

**PORTARIA 042-16 - RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA - INVALIDEZ**

Publicação Nº 54790

PORTARIA / IPG N.º 042/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA**, matriculado sob o n.º 25.314-6 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Operador de Equipamento Leve – OEL, função Motorista, nível I, 40 horas, enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais, com **proventos relativos à integralidade da média aritmética** e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, c/c art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887/2004, e com o art. 21, inciso I, § 3.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo n.º 09.926/2016, **retroativo a 13/05/2016**.

**Art. 2.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13.05.2016**.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 13 de julho de 2016

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

## Ibiraçu

### CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**  
Publicação Nº 54815

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

A Câmara Municipal de Ibiraçu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

**Pregão Presencial n.º 005/2016**

**Objeto:** Aquisição suprimentos de informática (toner e fotocondutor) conforme especificações constantes do Edital PP - N.º 005/2016 e processo administrativo n.º 072/2016.

**Credenciamento:** O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura do Pregão.

**Abertura: Dia 01/08/2016 (segunda feira), às 14 horas.**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Câmara de Ibiraçu na internet, no seguinte endereço: [www.camaraibiracu.es.gov.br](http://www.camaraibiracu.es.gov.br) ou diretamente na

Secretaria da Câmara, todos os dias, no horário das 12 às 18 horas.

Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417 ou 3257.2453.

Ibiraçu-ES, 15 de julho de 2016

**Rosiléia Cometti Bizerra**

Pregoeira Oficial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMI - N.º 003/2016**  
Publicação Nº 54827

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;**

*Faço saber a todos os Vereadores e servidores integrantes da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo que, em atendimento ao disposto no art. 126 do Regimento Interno desta Casa e atendendo à convocação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contido no OF. N.º 221/2016/GAB, protocolado nesta casa de Leis em 15/07/2016, para apreciação e votação do **Projeto de Lei nº 3.125/2016** que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ibirapu para o exercício de 2016 fica V. Exa. convocado para a sessão extraordinária que será realizada no dia 21 de julho de 2016, às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:*

### **DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**- Projeto de Lei nº 3.125/2016** que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ibirapu para o exercício de 2016

Plenário Jorge Pignaton, 15 de julho de 2016.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**

**Presidente**

### **PROJETO DE LEI N.º 3.125/2016**

Publicação Nº 54818

#### **PROJETO DE LEI N.º 3.125/2016**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 101.011,00 (cento e um mil e onze reais), através da seguinte dotação:

120	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
120002.0824400362.106	Manutenção das Atividades do CRAS	
<b>44905200000</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>101.011,00</b>

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Governo Federal**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Ibirapu, objetivando a **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**, conforme a seguir:

I – Suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de recursos provenientes do **Tesouro Nacional, Processo Administrativo nº 71001.028612/2015-90 e Programa de Trabalho nº 08.244.2037.2830.0032, PTRES 104499**, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES;

II – Suplementação no valor de R\$ 1.011,00 (um mil e onze reais) de recursos Próprios e de Dotação consignada no Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ibirapu**.

**Parágrafo único.** O objeto destes recursos destina-se a aquisição de Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º** - O crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos de Convênio e Contrapartida de Dotações Consignadas no Orçamento do município de Ibirapu.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 14 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

### **MENSAGEM DO PROJETO DE LEI nº. 3.125/2016**

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara de Ibirapu,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Esse Projeto de Lei, objetiva dar condições ao executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Ibirapu, de executar o objeto da Proposta de **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**, aprovada através do **Processo Administrativo nº 71001.028612/2015-90** e **Programa de Trabalho nº 08.244.2037.2830.0032, PTRES 104499** do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Governo Federal**, com a finalidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Manutenção das Atividades do CRAS do município de Ibirapu/ES.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão de repasses de recursos advindos do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Governo Federal**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Ibirapu, objetivando a **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**, conforme a seguir:

I – Suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de recursos provenientes do **Tesouro Nacional, Processo Administrativo nº 71001.028612/2015-90** e **Programa de Trabalho nº 08.244.2037.2830.0032, PTRES 104499**, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES;

II – Suplementação no valor de R\$ 1.011,00 (um mil e onze reais) de recursos Próprios e de Dotação consignada no Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ibirapu**.

A dotação orçamentária que irá custear a despesa do presente Projeto de Lei será:

120	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
120002.0824400362.106	Manutenção das Atividades do CRAS	
<b>44905200000</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>101.011,00</b>

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.125/2016 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 14 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2015

Publicação Nº 54793

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato 11/2015

**Processo:** 51/2015

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu/ES

**Contratada:** Impacta Soluções Web Ltda ME

**Objeto:** Prestação de serviço especializado em desenvolvimento, atualização, hospedagem e manutenção do Portal Web do Saae.

**Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima citado até 31/12/2016.

**Base Legal:** Artigo 57 caput e II, da Lei Federal 8.666/93

**Valor Termo Aditivo:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Ibirapu/ES, 20 de julho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Publicação Nº 54792

#### 3º Termo Aditivo ao Contrato 01/2015

**Processo:** 101/2014

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu/ES

**Contratada:** Sebastião Vitorino De Souza - MEI

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de impressora.

**Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima citado até por 06 meses a partir de 01/07/2016.

**Base Legal:** Artigo 57 caput e II, da Lei Federal 8.666/93

**Valor Termo Aditivo:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ibirapu/ES, 1º de julho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 26/2016**

Publicação Nº 54807

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 26/2016**

CONCEDE ADICIONAL  
DE INSALUBRIDADE.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirajú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;**

**Considerando** o que dispõe o artigo 07, inciso XXIII, da Constituição Federal;

**Considerando** o artigo 114 da Lei Municipal 2.762/2007;

**Considerando** o Programa de Prevenção dos Riscos ambientais - PPRA de 10/06/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora efetiva **DULCE HELENA GONÇALVES ARAÚJO**, matrícula 09, Auxiliar de Serviços Gerais, um **Adicional de Insalubridade** no percentual de **40%** (quarenta por cento) sobre o vencimento.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2016.

Ibirajú, 15 de julho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

## Itarana

### PREFEITURA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

Publicação Nº 54816

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por LOTE, dia **10/08/2016 às 09h00min**, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Objeto:** aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário - Cadeiras, Mesas, Móveis de

aço, Eletrodomésticos; Eletroportáteis; Informática, entre outros), Equipamentos Médicos Hospitalares, e Ar Condicionado com serviço de instalação completa. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações (27) 3720-4917 ou através do e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 15 de julho de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

## Marechal Floriano

### PREFEITURA

**PORTARIA –P. Nº 666/2016**

Publicação Nº 54829

**PORTARIA –P. Nº 666/2016**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.254, de 07 de Junho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **HERON CARLOS ALVES MOREIRA** – Matrícula nº 4929; **REGINALDO PENHA** – Matrícula nº 3324 e **VANDERLEIA BRAGA MARQUES** – Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2016 ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAEARH, para exercer a função de AGENTE AMBIENTAL.

**Art. 2º** - Em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.254, de 07 de junho de 2013, caberá ao Agente Ambiental no exercício do controle preventivo, corretivo e punitivo das situações que alterem ou possam alterar as condições ambientais e/ou recursos envolvidos de qualquer natureza, cabe aos agentes:

**I** - efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;

**II** - analisar, avaliar e pronunciar-se sobre o desempenho de atividades, processos operacionais e equipamentos;

**III** - verificar a ocorrência de infrações e a procedência de denúncias, apurar responsabilidades e exigir as medidas necessárias para a correção das irregularidades, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;

**IV** - solicitar que as entidades fiscalizadas prestem esclarecimentos em local e data previamente fixados;

**V** - lavrar de imediato os Autos de Notificação, Intimação e os relativos às penalidades, se forem o caso, fornecendo cópia ao autuado, contra recibo, em conformidade com a legislação pertinente;

**VI** - exercer, outras atividades pertinentes que lhes forem designadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Julho de 2016.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 54748

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO Nº 005963/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e **Ronaldo Pardin da Silva**. A Secretária Municipal de Educação, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na localidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, com a finalidade de abrigar o Centro de Atendimento da Equipe Multidisciplinar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 15 de julho de 2016.

**Dilzerly Miranda M. Tinoco**

Secretária Municipal de Educação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 54794

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010155/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Presidente Kennedy/ES – (ASCPK). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à Contratação da Associação de Catadores para prestação de serviços de triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 132.333,60 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Presidente Kennedy – ES, 15 de julho de 2016.

**Leandro da Costa Rainha**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02/2016

Publicação Nº 54749

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**Nº 02/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE/CD nº 038/09.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 08/08/2016.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 15 de julho de 2016

**Kenedy Corteletti**

Presidente CPL

### EXTRATO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016

Publicação Nº 54820

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Renata Soares Penna.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 11 de junho de 2016 até 30 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

PROCESSO: 14285/2015.

Santa Teresa, 09 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

### RESULTADO PP083/2016

Publicação Nº 54738

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

#### Pregão Presencial nº083/2016

Empresa Vencedora:

**LOTE 01:** Santa Teresa Cartório do Registro Civil e Notas - R\$3.604,00.

Santa Teresa-ES, 15 de julho de 2016

**Iliani Totola Kanupp**

Pregoeira Oficial – PMST

### RESULTADO PP085/2016

Publicação Nº 54735

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

#### Pregão Presencial nº 085/2016

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Teresa-ES, 15 de julho de 2016

**Iliani Totola Kanupp**

Pregoeira Oficial – PMST

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### ADITIVO AO CONTRATO 02/2016

Publicação Nº 54732

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Valdecir Marchi. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02/2016, por mais 06(seis) meses, com base no art. 1º, §3º da Lei nº 758/2013. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de 06/07/2016 até 05/01/2017. **VALOR:** O valor mensal é R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo a um valor global de R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais). **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 2163/2016, São Dom. do Norte/ES, 06 de JULHO de 2016.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### CONTRATO 26/2016

Publicação Nº 54733

**RESUMO DO CONTRATO 26/2016. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Juliano Manzoli Me. **OBJETO:** Aquisição de botijas de gás (gás liquefeito de petróleo e gás de cozinha) e o reabastecimento, para atender as necessidades desta prefeitura. **VALOR:** R\$ 8.650,88 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 00081-10000000, 00151-11010000, 00173-11010000, 00179-11010000, 00235-11010000, 00397-10000000, 00460-10000000, 00320-10000000, 0056-10000000. **AUTORIZAÇÃO:** Presencial Para Registro de Preços nº 022/2015, São Dom. do Norte/ES, 17 de Junho de 2016.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### CONTRATO 27/2016

Publicação Nº 54734

**RESUMO DO CONTRATO 27/2016. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construtora DGF Eireli Epp. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução de Reforma da Praça José Adão localizada na rua Sebastião Valeriano Pagani, Centro- São Domingos do Norte/ES tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos detalhados. **VALOR:** R\$ 239.854,45 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 150 (cento e cinquenta) dias após a ordem de serviço, **PRAZO DE EXECUÇÃO DA REFORMA:** os serviços deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha : 526. **AUTORIZAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016, São Dom. do Norte/ES, 11 de Julho de 2016.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2016/SEMED

Publicação Nº 54785

Ordem de Serviço Nº 07/2016

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade dos motoristas desta Secretaria atender no transporte de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Transporte Escolar desta Secretaria;

CONSIDERANDO as viagens realizadas em outros municípios, a serviço desta Secretaria, ultrapassando a carga horária dos funcionários;

CONSIDERANDO que esta Secretaria e as Escolas funcionam em horário integral de 7 horas às 18 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais capacitados

dos no Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, para recebimento e controle de alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos nas edificações das escolas;

CONSIDERANDO o aumento de turmas de Educação Infantil e a falta de contratação de novas auxiliares de Educação Infantil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, ao servidor MAXCIANO CARVALHO, Matrícula 3508, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade a realizarem serviços extraordinários durante o **período de 16/06/2016 a 15/07/2016** para suprirem a demanda de serviços existentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel da Palha, em 14 de julho de 2016.

**SANDRO VAGNO BASTO**

Secretario Municipal de Educação

Decreto Nº 97/2015

**PORTARIA Nº 660/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54754

**PORTARIA 660/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR NADELIO ELIAS DE SOUZA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.787, de 29/06/2016, em que o Servidor **NADELIO ELIAS DE SOUZA**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao Servidor **NADELIO ELIAS DE SOUZA**, Mat. 3216, Operador de máquinas, Carreira V, Classe "D", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 661/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54755

**PORTARIA 661/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DEJAIR CARVALHO FOLLI**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.746, de 30/06/2016, em que o Servidor **DEJAIR CARVALHO FOLLI**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao Servidor **DEJAIR CARVALHO FOLLI**, Mat. 0086, Carpinteiro, Carreira IV, Classe "L", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -  
ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 662/2016- CONCEDE LICENÇA PARA  
ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54756

**PORTARIA 662/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO  
SERVIDOR LEVI ALVES PINHEIRO.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.848, de 30/06/2016, em que o Servidor **LEVI ALVES PINHEIRO**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **LEVI ALVES PINHEIRO**, Mat. 0273, Mecânico, Carreira V, Classe "I", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -  
ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 663/2016- CONCEDE LICENÇA PARA  
ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54757

**PORTARIA 663/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO  
SERVIDOR ANTONIO LOPES.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.874, de 01/07/2016, em que o Servidor **ANTONIO LOPES**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **ANTONIO LOPES**, Mat. 0045, Telefonista, Carreira I, Classe "K", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 664/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54758

**PORTARIA 664/2016  
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À  
SERVIDORA DEUSANIA FERREIRA DIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.850, de 30/06/2016, em que o Servidor **DEUSANIA FERREIRA DIAS**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora **DEUSANIA FERREIRA DIAS**, Mat. 0094, Operador de PABX, Carreira III, Classe "K", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 665/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54759

**PORTARIA 665/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO  
SERVIDOR ARMANDO JACOB.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.829, de 30/06/2016, em que o Servidor **ARMANDO JACOB**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **ARMANDO JACOB**, Mat. 3976, Motorista, Carreira V, Classe "C", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 666/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54760

**PORTARIA 666/2016****CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.899, de 01/07/2016, em que o Servidor **FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO**, Mat. 3050, Motorista, Carreira V, Classe "D", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 667/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54761

**PORTARIA 667/2016****CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR GESO ROBERTO.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.755, de 27/06/2016, em que o Servidor **GESO ROBERTO**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **GESO ROBERTO**, Mat. 0157, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "I", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 668/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54762

**PORTARIA 668/2016****CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA CECILIA DE ANDRADE SILVA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.845, de 30/06/2016, em que o Servidor **CECILIA DE ANDRADE SILVA**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora **CECILIA DE ANDRADE SILVA**, Mat. 0071, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "K", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 669/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54763

**PORTARIA 669/2016****CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MARCOS DIAS NUNES.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.856, de 01/07/2016, em que o Servidor **MARCOS DIAS NUNES**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **MARCOS DIAS NUNES**, Mat. 4194, Técnico em Radiologia, Carreira VII, Classe "A", Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 670/2016- ALTERAÇÃO DA PORTARIA 918/2015.**

Publicação Nº 54764

**PORTARIA Nº 670/2015 ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 918/2015, de 26 de setembro de 2015.****NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.309, de 10 de junho de 2013, que Concede Gratificação aos servidores integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Técnica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 2.309, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.218/2015, de 14/09/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.941/2015, de 05/07/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão Especial de Avaliação Técnica, composta por **FABRICIO CRISTIAN BASTO - Presidente, JOÃO CARLOS FELIX, JOSÉ ANTONIO GRATKY, PATRICK THOMPSON REIS, ELIANA LIMA MIRANDA E RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO-Membros**, em conformidade com a Lei nº 2.309, de 10 de junho de 2013, encarregada de coordenar, aprovar e acompanhar os serviços e empregos de peças destinados aos reparos da frota de veículos desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Compete a presente Comissão de Avaliação Técnica as seguintes atribuições:

**I)** - proceder com o encaminhamento dos veículos avariados para os devidos reparos;

**II)** - avaliar, aprovando ou não, os orçamentos de peças e serviços antes dos seus empregos;

**III)** - confrontar os preços apresentados no orçamento entregue pela oficina, com os estabelecidos em decorrência do resultado da licitação constante do contrato administrativo;

**IV)** - verificar a qualidade das peças utilizadas, exigindo o emprego de peças genuínas ou originais;

**V)** - acompanhar os serviços exigindo prioridade, bem como qualidade no atendimento das necessidades da frota, verificando inclusive os prazos de execução, fazendo com que sejam cumpridos dentro do preestabelecido pela empresa prestadora dos serviços e aprovado por esta Comissão;

**VI)** - receber os veículos devidamente reparados, procedendo com a conferência dos serviços executados e das peças empregadas, exigindo inclusive a devolução de todas as peças substituídas.

**VII)** - fiscalizar as dependências das empresas prestadoras de serviços destinados aos reparos da frota de veículos desta Municipalidade, exigindo o mínimo de estrutura necessária, em conformidade com o processo licitatório.

§ 1º - A reprovação do orçamento, dos serviços ou das peças se dará baseada na constatação de qualquer situação irreal, exorbitante ou até mesmo inexecutável quando for o caso.

§ 2º - A Comissão de Avaliação Técnica terá amplos poderes para exigir que a executora dos serviços venha a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados por ela, decorrente de culpa da empresa executora, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 549/2013, de 28 de junho de 2013, Portaria nº 710/2013, de 13 de agosto 2013, Portaria nº 1.025/2013, de 03 de dezembro de 2013, e Portaria nº 918/2015, de 23 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 671/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**

Publicação Nº 54765

**PORTARIA 671/2016****CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA NEIDEMAR CASAGRANDE.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.852, de 30/06/2016, em que a Servidora **NEIDEMAR CASAGRANDE**, Comu-



nica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora **NEIDEMAR CASA-GRANDE**, Mat. 0367, Professor MAPA, Nível II, Referência 13, Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - A Servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 672/2016- CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

Publicação Nº 54766

**PORTARIA 672/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR NIVALDO COMETTI.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3.789, de 29/06/2016, em que o Servidor **NIVALDO COMETTI**, Comunica a Sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **NIVALDO COMETTI**, Matrículas 2923 e 5758, Professor MAPB – Educação Física, Nível II, Referência 4, e Professor MAPP, Nível I, Referência 1, Licença para Atividade Política, conforme Artigo 112, da Lei Complementar Nº 44, de 19/11/2015, a partir de 02 de julho de 2016.

**Art. 2º** - O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em momento próprio, a documentação de escolha e registro de Sua candidatura, de acordo com o Calendário Eleitoral 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 2.943/2016

Publicação Nº 54802

### DECRETO Nº 2.943/2016

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 2.712/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 564/2009,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- O artigo 4º do Decreto 2.712, de 20 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** - Nos locais onde os serviços são prestados 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias da semana, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, a jornada de trabalho poderá ser cumprida sob regime de plantão, a critério da Administração, com a prestação de 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho, e não ultrapassará o limite de 200 (duzentas) horas mensais.

**§1º** - O servidor submetido à jornada de trabalho de:

**a)** 12 (doze) horas diárias contínuas terá direito a um descanso de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas; e

**b)** 24 (vinte e quatro) horas diárias contínuas terá direito a um descanso de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas.

**§2º** - Entende-se por período noturno o horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

**§3º** Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores pertencentes às atividades fim das áreas de saúde, assistência social e segurança/vigilância, quando for o caso.

**§4º** - Os Secretários Municipais que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere este artigo deverão determinar a afixação, nas dependências dos órgãos, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

**§5º**- O regime de plantão de:

**a)** 12 (doze) horas contínuas de prestação de serviços de que trata o caput deste artigo **não se aplica ao servidor, ocupante do cargo de médico plantonista, classe K (lei 407/2007);**

**b)** 24 (vinte e quatro) horas contínuas de prestação de serviços de que trata o caput deste artigo **não se aplica ao servidor, ocupante do cargo de médico plantonista, classe G1 (lei 407/2007);**

**§ 6º** - O servidor, ocupante do cargo de médico plantonista:

**a)** classe K (lei 407/2007) estará submetido à jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas contínuas, e terá direito a um descanso de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas;

**b)** classe G1 (lei 407/2007) estará submetido à jornada de trabalho de 12 (horas) horas contínuas, e terá direito a um descanso de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 julho de 2016

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 036/2016

Publicação Nº 54803

### PORTARIA Nº 036/2016

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **NILZA RECKEL DA SILVA**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 15 de Julho de 2016.

**RODRIGO NEGRELLI**

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

### PORTARIA N.º 037/2016

Publicação Nº 54804

### PORTARIA Nº 037/2016

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, licença gestação à servidora **VALÉRIA CRISTIANI BOZZATO**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 15 de Julho de 2016.

**RODRIGO NEGRELLI**

Sec. Municipal de Administração e Finanças

# Serra

## PREFEITURA

### COMODATO

Publicação Nº 54812

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 039/2016 PROCESSO Nº 10118/2016.** Partes: Município da Serra e Centro Social de Nova Almeida - Joaripe. Objeto: Imóvel cedido para funcionamento de turmas de 5º a 7º - séries.

Vigência: 12 meses a partir de 12 de abril de 2016.

Data da assinatura: 12 de abril de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.**

**LOTES: II, IV, VIII, XII e XVI****ATA Nº 10/2016****PROC. Nº 14422/2016****MPE 047/2016**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 14 de julho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.**

**LOTE: XI****ATA Nº 12/2016****PROC. Nº 14422/2016****MPE 047/2016**

**CONTRATADA: COMERCIAL LIDER LTDA.** Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação

e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 14 de julho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.**

**LOTES: I, III, V, VII, IX, XIII, XV e XVII****ATA Nº 09/2016****PROC. Nº 14422/2016****MPE 047/2016**

**CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.** Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 14 de julho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.**

**LOTE: VI****ATA Nº 11/2016****PROC. Nº 14422/2016****MPE 047/2016**

**CONTRATADA: CAC – COMERCIAL LTDA.** Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 14 de julho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2016 PROCESSO Nº 64233/2015**

Partes: Município da Serra e a Empresa AUDIOVIX EVENTOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para Aluguel de Tendas. Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2016. Dotação orçamentária:

14.422.0360.2.198/3.3.90.39.00

Data da assinatura: 15 de julho de 2016

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos

Marlon Amorim Nascimento

Secretário Municipal de Direitos Humanos  
e Cidadania

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016**

Publicação Nº 54805

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da CPL/SEAD, torna Público que realizará às **09h30min** do dia **02 de setembro de 2016**, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Adm. de Materiais-DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 Centro Serra/ES, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob nº **002/2016**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, objetivando a concessão onerosa, para a implantação, operação e manutenção do estacionamento rotativo integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para o pleno atendimento do usuário, no Município da Serra, conforme Processo nº 57.105/2015. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues, nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. O presente Edital poderá ser obtido no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) (link licitações).

Serra/ES, 15 de julho de 2016.

**Comissão Permanente de Licitação/SEAD****CONVÊNIO PERMUTA 008/2016**

Publicação Nº 54806

**Resumo do Convênio nº 008/2016.****Proc. nº 3353/2015**

**Partes:** Convênio de permuta de servidores que entre si celebram o Município de Cariacica e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Cariacica e o Município da Serra dos servidores Rafael Borelli e Valdete Denadai Bianchi, respectivamente, titulares do cargo MaPB – Educação Física.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2016.

**DECRETO 8019**

Publicação Nº 54813

DECRETO Nº 8019, DE 11 DE JULHO DE 2016

**Designa servidora para substituir Secretário Municipal de Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa a servidora **CRISTIANE STEM**, Subsecretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, para substituir o Secretário Municipal de Saúde - Sesa, no período de 7/7/2016 a 20/7/2016.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO 8020**

Publicação Nº 54814

DECRETO Nº 8020, DE 11 DE JULHO DE 2016

**Designa servidora para substituir Secretário Municipal de Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa a servidora **EIDA MARIA BORGES GONSALVES**, Subsecretária de Gestão em Saúde, para substituir o Secretário Municipal de Saúde - Sesa, no período de 21/7/2016 a 5/8/2016.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 142/2016**

Publicação Nº 54821

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/2016, PROCESSO Nº 11308/2016 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 - ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.**

Partes: O Município da Serra e a Empresa EMPÓRIO CARD LTDA.

Onde se lê: Carlos Reblin - Secretário Municipal de Saúde

Leia-se: Luiz Carlos Reblin - Secretário Municipal de Saúde, publicado em 23 de junho de 2016

**SRH 2016**

Publicação Nº 54744

**DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para apresentar os documentos declarados no ato da inscrição, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 008/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **15 a 22 de julho de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e pré-requisitos (cópias e originais).**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - (ACD)**

Class.	Candidato
52º	JULIANA CRISTINA ALMEIDA SALES
53º	LUCIANA DO NASCIMENTO
54º	AMANDA BERTO DE ABREU

Serra/ES, 14 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**SRH 2016**

Publicação Nº 54745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 011/2016**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo

Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais Médicos, conforme item 2, aprovadas pela Lei nº 3207, de fevereiro de 2008, publicada no DIO em 14/02/2008, alterada no anexo único desta pela Lei nº 3511/2009 publicada no DIO em 30/12/2009, autorizada em Processo Administrativo nº 28980/2014, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**2.1 MÉDICO (DIARISTA) - PARA ATUAR NA PEDIATRIA**

**2.1.1 PRÉ-REQUISITOS** - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**2.1.2 REMUNERAÇÃO** (salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.639,58 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 300,00

**2.1.3 CARGA HORÁRIA** 20 (vinte) horas semanais

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;

f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**3.2** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 3252-7026 ou 3252-7027, anteriormente à abertura do período de inscrições.

**4.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) ou [inscricoes.serra.es.gov.br/inscricao-sesa](http://inscricoes.serra.es.gov.br/inscricao-sesa) no período de 9h do **dia 20/07/2016 até as 18h do dia 08/08/2016**.

**4.4** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição.

**4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

**5.2** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

### 5.3 Não serão computados pontos para:

**a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

**b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

**c)** Cursos/Eventos não concluídos;

**d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

**5.4** Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída à pontuação de menor carga horária.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

**6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, **na época da convocação**, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou **ilegíveis**.

**6.4** Não serão aceitos comprovantes de qualificação profissional anteriores à conclusão do curso pré-requisito do cargo.

**6.5** As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.

**6.6** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.7** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **15/08/2016** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br).

## 8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
2. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
3. título de eleitor;
4. declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
5. carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
6. comprovante de PIS/PASEP;
7. 01 foto 3x4;
8. comprovante de residência no nome do candidato;
9. comprovante de conta bancária do Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (poupança ou conta corrente);
10. certificado de reservista;
11. certidão de casamento ou nascimento;
12. certidão de nascimento de dependentes;

13. cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);
14. atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
15. atestado de aptidão física e mental, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
16. registro do Conselho Regional – ES;
17. diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina.

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**8.3** A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SESA/SRH ou cópia autenticada em cartório.

**8.4** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

**SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE SELETIVO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME PREVISTO NESTE ITEM.**

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**9.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

**9.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4** Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.

**9.5** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Superintendência de Recursos Humanos – SESA, por um período de 01 (um) mês, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

**9.6** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.7** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**9.8** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**9.9** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 15 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

### ANEXO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
	01	02
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	Nenhum	0 Ponto
	01	60 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	Nenhum	0 Ponto
	01	50 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização	Nenhum	0 Ponto
	01	30 Pontos
Certificado de Curso de ATLS, ACLS ou PALMS	Nenhum	0 Ponto
	01	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração superior a 120 horas, a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas, a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	08 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas, a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	05 Pontos
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	02 Pontos

#### SRH 2016

Publicação Nº 54746

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL Nº. 012/2016

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais Médicos conforme item 2, aprovadas pela Lei nº 3207, de fevereiro de 2008, publicada no DIO em 14/02/2008, alterada no anexo único desta pela Lei nº 3511/2009 publicada no DIO em 30/12/2009, autorizada em Processo Administrativo nº 28980/2014, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

## 2. DO CARGO

### 2.1 MÉDICO (PLANTONISTA) - PARA ATUAR NA PEDIATRIA

**2.1.1 PRÉ-REQUISITOS-** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**2.1.2 REMUNERAÇÃO** (salário base + 20% de insalubridade + Gratificação de Urgência e Emergência + Adicional de Plantão) R\$ 6.753,99 + extensão de carga horária + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 300,00

**2.1.3 CARGA HORÁRIA** 20 (vinte) horas semanais + 4 horas de extensão semanal

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;

f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**3.2** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 3252-7026 ou 3252-7027, anteriormente à abertura do período de inscrições.

**4.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) ou [inscricoes.serra.es.gov.br/inscricao-sesa](http://inscricoes.serra.es.gov.br/inscricao-sesa) no período de 9h do **dia 20/07/2016 até as 18h do dia 08/08/2016.**

**4.4** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição.

**4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

**5.2** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.3** Não serão computados pontos para:

**a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

**b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

**c)** Cursos/Eventos não concluídos;

**d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

**5.4** Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue será atribuída à pontuação de menor carga horária.

**5.5** Do tempo de serviço efetivo na área de urgência e emergência:

**5.5.1** Em Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

**5.5.2** Em empresa privada ou como prestador de serviços:

Cópia do contrato de prestação de serviços devendo ser apresentada somente se acompanhada de declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado



ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo ou cópia da CTPS.

**5.5.3** A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo, e cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.

**5.6** - Não será aceito:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;

- Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

**5.7** Caso o candidato não concorde com as informações geradas pelo Sistema deverá marcar e redigir a observação nos campos determinados e, posteriormente, concluir a Inscrição Online, do contrário, não poderá impetrar recurso.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em **ETAPA ÚNICA** – Análise de Títulos e Tempo de Serviço na Urgência e Emergência, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

**6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço na urgência de emergência, seguindo as pontuações do Anexo.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** Não serão aceitos comprovantes de qualificação profissional anteriores à conclusão do curso pré-requisito do cargo.

**6.5** As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.

**6.6** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.7** Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação de tempo de serviço.

**6.8** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **15/08/2016** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br).

## 8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

2. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

3. título de eleitor;

4. declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

5. carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;

6. comprovante de PIS/PASEP;

7. 01 foto 3x4;

8. comprovante de residência no nome do candidato;

9. comprovante de conta bancária do Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (poupança ou conta corrente);

10. certificado de reservista;

11. certidão de casamento ou nascimento;

12. certidão de nascimento de dependentes;

13. cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);

14. atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);

15. atestado de aptidão física e mental, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;

16. registro do Conselho Regional – ES;

17. diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina.

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**8.3** A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SESA/SRH ou cópia autenticada em cartório.

**8.4** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

**SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE SELETIVO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME PREVISTO NESTE ITEM.**

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**9.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

**9.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4** Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.

**9.5** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Superintendência de Recursos Humanos – SESA, por um período de 01 (um) mês, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

**9.6** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.7** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**9.8** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**9.9** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 15 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal de Serra**

#### ANEXO

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

#### I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
	01	02
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	Nenhum	0 Ponto
	01	60 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	Nenhum	0 Ponto
	01	50 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização	Nenhum	0 Ponto
	01	30 Pontos
Certificado de Curso de ATLS, ACLS ou PALMS	Nenhum	0 Ponto
	01	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração superior a 120 horas, a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas, a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	08 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas, a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	05 Pontos
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos a partir de 2010.	Nenhum	0 Ponto
	01	02 Pontos

### II – TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Nenhum ou até 11 meses e 29 dias	0 Ponto
Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias	3 Pontos
Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias	6 Pontos
Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias	9 Pontos
Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias	12 Pontos
Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses e 29 dias	15 Pontos
Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses e 29 dias	18 Pontos
Entre 7 anos e 7 anos, 11 meses e 29 dias	21 Pontos
Entre 8 anos e 8 anos, 11 meses e 29 dias	24 Pontos
Entre 9 anos e 9 anos, 11 meses e 29 dias	27 Pontos
Entre 10 anos e 10 anos, 11 meses e 29 dias	30 Pontos
Entre 11 anos e 11 anos, 11 meses e 29 dias	33 Pontos
Entre 12 anos e 12 anos, 11 meses e 29 dias	36 Pontos
Entre 13 anos e 13 anos, 11 meses e 29 dias	39 Pontos
14 anos ou mais	42 Pontos

#### TERMO ADITIVO 297-2012

Publicação Nº 54819

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2012 PROCESSO Nº 38915/2016.** Partes: Município da Serra e Maria auxiliadora Massariol. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 12/07/2016.

Data de assinatura: 12 de julho de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicio

Secretária Municipal Assistência Social

#### TERMO DE RESCISÃO 061/2015

Publicação Nº 54799

#### Resumo de Rescisão do Convênio nº 061/2015 - PMC

**Partes:** Termo de rescisão do convênio nº 061/2015, celebrado entre o Município de Cariacica e o Município da Serra.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 061/2015, através da Cessão da Professora MaPB – Educação Física, **Valdete Denadai Bianchi**, do quadro pessoal do Município da Serra.

**DECRETO 8032**

Publicação Nº 54824

**DECRETO Nº 8032, DE 15 DE JULHO DE 2016****Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequar a estrutura organizacional ao atual modelo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei nº 2.356/2000;

**Considerando**, que a presente reestruturação não cria novos cargos em comissão, mas a altera estrutura organizacional e as denominações dos cargos em comissão, portanto não aumenta as despesas de pessoal autorizada por meio da Lei nº 2.356/2000 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda que, a presente alteração visa o aprimoramento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição da República;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 43 da Lei 2.356/2000, que passa compor-se das seguintes unidades administrativas:

- I. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Assessoria Técnica;
- III. Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde;
- IV. Supervisão do Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde;
- V. Auditoria do SUS;
- VI. Superintendência do Fundo Municipal de Saúde;
- VII. Supervisão de Receitas e Despesas;
- VIII. Supervisão de Orçamento e Finanças;
- IX. Subsecretaria de Gestão em Saúde;
- X. Superintendência de Atenção à Saúde;
- XI. Gerência de Atenção Primária;
- XII. Gerência de Unidade Regional de Saúde;
- XIII. Gerência de Unidade de Atenção Primária à Saúde;
- XIV. Coordenação do Serviço de Odontologia;
- XV. Supervisão dos Serviços de Promoção de Saúde;
- XVI. Gerência de Urgência e Emergência;
- XVII. Gerência Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Carapina;
- XVIII. Coordenação Administrativa da UPA de Carapina;
- XIX. Supervisão Administrativa da UPA de Carapina;
- XX. Coordenação Técnica da UPA de Carapina;
- XXI. Coordenação de Enfermagem da UPA de Carapina;
- XXII. Supervisão de Enfermagem da UPA de Carapina;
- XXIII. Gerência Geral da UPA da Serra Sede;
- XXIV. Coordenação Administrativa da UPA Serra Sede;
- XXV. Supervisão Administrativa da UPA Serra Sede;
- XXVI. Coordenação Técnica da UPA de Serra Sede;
- XXVII. Coordenação de Enfermagem da UPA Serra Sede;
- XXVIII. Supervisão de Enfermagem da UPA da Serra Sede;
- XXIX. Gerência Geral da Maternidade de Carapina;
- XXX. Coordenação Administrativa da Maternidade de Carapina;
- XXXI. Supervisão Administrativa da Maternidade de Carapina;
- XXXII. Coordenação Técnica da Maternidade de Carapina;
- XXXIII. Coordenação de Enfermagem da Maternidade de Carapina;
- XXXIV. Gerência de Atenção Secundária;
- XXXV. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial;
- XXXVI. Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento;
- XXXVII. Gerência do Centro de Referência Ambulatorial;
- XXXVIII. Gerência do Laboratório Central;
- XXXIX. Gerência de Assistência Farmacêutica;
- XL. Superintendência de Vigilância em Saúde;
- XLI. Gerência de Vigilância Epidemiológica;
- XLII. Supervisão de Agravos não Crônicos;
- XLIII. Supervisão de Agravos Crônicos;
- XLIV. Gerência de Vigilância Ambiental;
- XLV. Divisão de Educação em Saúde;
- XLVI. Divisão de Vigilância dos Fatores Ambientais Biológicos;
- XLVII. Divisão de Vigilância dos Fatores Ambientais Não Biológicos;
- XLVIII. Gerência de Vigilância Sanitária;
- XLIX. Supervisão do Setor de Alimentos;
- L. Supervisão do Setor de Medicamentos e Produtos de interesse à Saúde;
- LI. Supervisão de Educação Sanitária;
- LII. Supervisão do Setor de Engenharia e Arquitetura;
- LIII. Supervisão dos Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde;
- LIV. Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

- LV. Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;
- LVI. Gerência de Controle e Avaliação;
- LVII. Supervisão de Normalização e Contratação;
- LVIII. Supervisão de Sistemas e Informações Gerenciais;
- LIX. Supervisão de Planejamento, Controle e Avaliação;
- LX. Gerência de Regulação;
- LXI. Supervisão de Regulação de Consultas e Exames;
- LXII. Supervisão de Regulação de Internações de Urgência e Emergência;
- LXIII. Subsecretaria de Gestão Administrativa, do Trabalho e da Educação em Saúde;
- LXIV. Superintendência de Gestão Administrativa;
- LXV. Gerência de Tecnologia da Informação;
- LXVI. Coordenação de Tecnologia da Informação;
- LXVII. Gerência de Administração, Serviços e Manutenção;
- LXVIII. Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo;
- LXIX. Supervisão de Protocolo;
- LXX. Divisão de Manutenção de Equipamentos;
- LXXI. Divisão de Manutenção Predial;
- LXXII. Divisão de Serviços Gerais
- LXXIII. Supervisão de Transportes;
- LXXIV. Gerência de Suprimentos;
- LXXV. Divisão de Compras;
- LXXVI. Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços;
- LXXVII. Divisão de Almoxarifado Central da Saúde;
- LXXVIII. Supervisão do Almoxarifado de Material Médico Hospitalar;
- LXXIX. Supervisão do Almoxarifado de Material Odontológico;
- LXXX. Supervisão do Almoxarifado de Farmácia;
- LXXXI. Gerência de Licitação;
- LXXXII. Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde;
- LXXXIII. Gerência de Gestão do Trabalho;
- LXXXIV. Supervisão de Controle de Frequência e Movimentação de Pessoal;
- LXXXV. Gerência de Gestão da Educação em Saúde;

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I - Relação de Cargos de Provimento em Comissão criados pelo artigo 50 da Lei nº 2.356/2000, passam a vigorar com nova denominação, de acordo com a Tabela seguinte:

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde	Padrão Salarial	Quantitativo
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	01
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	CC-3	01
Assessor Técnico	CC-3	03
Coordenador do Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde	CC-4	01
Supervisor do Núcleo de Planejamento Estratégico em Saúde.	CC-5	01
Gerente de Auditoria do SUS	CC-3	01
Chefe de Gabinete	CC-5	01
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde	CCS-01	01
Supervisor de Receitas e Despesas	CC-5	01
Supervisor de Orçamento e Finanças	CC-5	01
Subsecretário de Gestão em Saúde	CC-2	01
Superintendente de Atenção à Saúde	CCS-01	01
Gerente de Atenção Primária	CC-3	01
Gerente de Unidade Regional de Saúde	CC-3	06
Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde	CC-4	34
Coordenador do Serviço de Odontologia	CC-4	01
Supervisor dos Serviços de Promoção de Saúde	CC-5	01
Gerente de Urgência e Emergência	CC-3	01
Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Carapina	CC-3	01
Coordenador Administrativo da UPA de Carapina;	CC-4	01
Supervisor Administrativo da UPA de Carapina	CC-5	01
Coordenador Técnico da UPA de Carapina;	CC-4	01
Coordenador de Enfermagem da UPA de Carapina	CC-4	01
Supervisor de Enfermagem da UPA de Carapina	CC-5	01
Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Serra Sede	CC-3	01
Coordenador Administrativo da UPA Serra Sede	CC-4	01
Supervisor Administrativo da UPA da Serra Sede	CC-5	01
Coordenador Técnico da UPA da Serra Sede	CC-4	01
Coordenador de Enfermagem da UPA Serra Sede	CC-4	01
Supervisor de Enfermagem da UPA da Serra Sede	CC-5	01
Gerente Geral da Maternidade de Carapina	CC-3	01
Coordenador Administrativo da Maternidade de Carapina	CC-4	01

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Padrão Salarial</b>	<b>Quantitativo</b>
Supervisor Administrativo da Maternidade de Carapina	CC-5	01
Coordenador Técnico da Maternidade de Carapina	CC-4	01
Coordenador de Enfermagem da Maternidade de Carapina	CC-4	01
Gerente de Atenção Secundária	CC-3	01
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial	CC-4	02
Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento	CC-4	01
Gerente do Centro de Referência Ambulatorial	CC-3	01
Gerente do Laboratório Central	CC-4	01
Gerente de Assistência Farmacêutica	CC-3	01
Superintendente de Vigilância em Saúde	CCS-01	01
Gerente de Vigilância Epidemiológica	CC-3	01
Supervisor de Agravos não Crônicos	CC-5	01
Supervisor de Agravos Crônicos	CC-5	01
Gerente de Vigilância Ambiental	CC-3	01
Chefe da Divisão de Educação em Saúde	CC-4	01
Chefe da Divisão de Vigilância dos Fatores Ambientais Biológicos	CC-4	01
Chefe da Divisão de Vigilância dos Fatores Ambientais Não Biológicos	CC-4	01
Gerente de Vigilância Sanitária	CC-3	01
Supervisor do Setor de Alimentos	CC-5	01
Supervisor do Setor de Medicamentos e Produtos de interesse à Saúde	CC-5	01
Supervisor de Educação Sanitária	CC-5	01
Supervisor do Setor de Engenharia e Arquitetura	CC-5	01
Supervisor dos Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde	CC-5	01
Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador	CC-3	01
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação	CCS-01	01
Gerente de Controle e Avaliação	CC-3	01
Supervisor de Normalização e Contratualização	CC-5	01
Supervisor de Sistemas e Informações Gerenciais	CC-5	01
Supervisor de Planejamento, Controle e Avaliação	CC-5	01
Gerente de Regulação	CC-3	01
Supervisor de Regulação de Consultas e Exames	CC-5	01
Supervisor de Regulação de Internações de Urgência e Emergência	CC-5	01
Subsecretário de Gestão Administrativa, do Trabalho e da Educação em Saúde	CC-2	01
Superintendente de Gestão Administrativa	CCS-01	01
Gerente de Tecnologia da Informação	CC-3	01
Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-4	01
Gerente de Administração, Serviços e Manutenção	CC-3	01
Chefe de divisão de Apoio Administrativo e Protocolo	CC-4	01
Supervisor de Protocolo	CC-5	01
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos	CC-4	01
Chefe de Divisão de Manutenção Predial	CC-4	01
Chefe de Divisão de Serviços Gerais	CC-4	01
Supervisor de Transportes	CC-5	01
Gerente de Suprimentos	CC-3	01
Chefe de Divisão de Compras	CC-4	01
Chefe de Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços	CC-4	01
Chefe de Divisão de Almoxarifado Central da Saúde	CC-4	01
Supervisor do Almoxarifado de Material Médico Hospitalar	CC-5	01
Supervisor do Almoxarifado de Material Odontológico	CC-5	01
Supervisor do Almoxarifado de Farmácia	CC-5	01
Gerente de Licitação	CC-3	01
Superintendente de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	CCS-01	01
Gerente de Gestão do Trabalho	CC-3	01
Supervisor de Controle de frequência e Movimentação de Pessoal	CC-5	01
Gerente de Gestão da Educação em Saúde	CC-3	01

**Art. 3º** Fica fixado o prazo de 90 dias para reformulação das atribuições das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pelo artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de julho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013

Publicação Nº 54830

**AVISO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, *caput*, torna pública a inexigibilidade referente à Contratação de empresa

EDITORA CIDADANIA LTDA EPP, representante exclusiva para comercializar os títulos dos livros no Estado do Espírito Santo, a serem adquiridos para o desenvolvimento de projetos junto à rede socio-assistencial do município no valor de R\$ 22.704,00 ( Vinte e dois mil, setecentos e quatro reais).

**Alexandra de Oliveira Vinco**  
Presidente da Comissão de Licitação

# Viana

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 003/2016

Publicação Nº 54833

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº  
003/2016.**

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da CONCORRENCIA PUBLICA nº.003/2016 – Proc. Administrativo nº 013400/2015, a Empresa vencedora do certame: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Viana, 15 de julho de 2016.

**Gilson Daniel Batista**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Publicação Nº 54834

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que a sessão pública para realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2016 que se realizaria no dia 27/07/2016 está SUSPENSA, até posterior deliberação.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 15 de julho de 2016.

**Dayane Cassandri**  
Pregoeira da 1ª CPL

### ERRATA

Publicação Nº 54831

### ERRATA

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2015, publicado no DOM - ES, na data de 07/06/2016.

#### Onde se lê:

Vigência: será de 12 (doze) meses a partir de 13.05.2016.

Viana, 13 de maio de 2016

#### Leia-se:

Vigência: será de 12 (doze) meses a partir de 12.05.2016.

Viana, 09 de maio de 2016

Viana/ES, 15 de julho de 2016.

**Gilson Daniel Batista**  
Prefeito de Viana

### PORTARIA Nº 0816-2016 CONCEDER FERIAS

Publicação Nº 54771

### PORTARIA Nº 0816/2016

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

### RESOLVE:

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ALOIR JOSÉ CARDOSO JUNIOR**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 14/07/2016 a 12/08/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de Julho 2016.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA Nº 0817-2016 CONCEDER FERIAS**  
Publicação Nº 54772

**PORTARIA Nº 0817/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ADRIANA DE JESUS VASCONCELOS**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 19/07/2016 a 17/08/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de Julho 2016.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA Nº 0818-2016 CONCEDER FERIAS**  
Publicação Nº 54774

**PORTARIA Nº 0818/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANGELA PAULA LYRA DUTRA**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, em duas etapas:

1º etapa de 15/07/2016 a 29/07/2016.

2º etapa de 16/08/2016 a 30/08/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de Julho 2016.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA Nº 0819-2016 CONCEDER FERIAS**  
Publicação Nº 54775

**PORTARIA Nº 0819/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **TAYNARA GIRANDELLI DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo 2013/2014, em duas etapas:

1º etapa de 27/07/2016 a 05/08/2016.

2º etapa de 12/12/2016 a 31/12/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de Julho 2016.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA Nº 0820-2016 CONCEDER FERIAS**

Publicação Nº 54776

**PORTARIA Nº 0820/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCIO ANTONIO LEITE LIMA**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, em duas etapas:

1º etapa de 14/07/2016 a 28/07/2016.

2º etapa de 22/12/2016 a 05/01/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de Julho 2016.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA Nº 0821-2016 CONCEDER FERIAS**

Publicação Nº 54777

**PORTARIA Nº 0821/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ALESSANDRA CÂNDIDO DE OLIVEIRA SOARES**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 11/07/2016 a 09/08/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de Julho 2016.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016**

Publicação Nº 54832

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016****Processo nº.** 17342/2015**Contrato n.º** 043/2016**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº. 005/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viana.**Contratado:** SALVADOR ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VIANA, NAS ÁREAS DE AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, FACHADAS, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES E VIADUTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**Valor Global:** R\$ 977.504,72 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais, setenta e dois centavos).

**Vigência:** Do ato de assinatura do termo de contrato e se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses

Viana/ES, 15 de Julho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA****PREFEITO MUNICIPAL**